



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

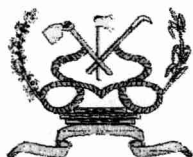
Lei Ordinária Nº 539/2004

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 29/03/2004

Sanção: 29/03/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 539/2004

Em, 29 de Março de 2.004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por redução de dotação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1020 – Apoio Administrativo

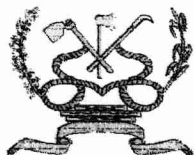
2005 – Manutenção dos Serviços ADM. da Secretaria

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

ANULAÇÃO

06.002.10.302.1021.2026 – Promover o acesso Equitativo Universal na Saúde.

44905200.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.122.1020.2025 – Manutenção dos Serviços ADM. da Secretaria

44905200.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal – 29 de Março de 2.004

APROVADO

EM 29 / 03 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 02 / 04 / 04

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal